



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 093/2023

Data: 27 de março de 2023

Ementa: solicita informações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) sobre a cobrança em duplicidades em unidades consumidores.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal e ao Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para que autorizem os setores competentes a fornecerem, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este edil.

Considere-se a seguinte hipótese fática: uma residência é utilizada para fins de moradia e como sede comercial de uma empresa ou de um microempreendedor individual (MEI). Nessa hipótese, possui apenas um medidor de água, tratando-se de imóvel conjunto, com barreiras físicas (paredes) apenas separando os cômodos, mas existindo portas de acesso entre eles. Nessa situação, requer-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

- a) O SAAE realiza a cobrança de uma ou duas tarifas de água para residência nesse tipo de constituição do imóvel (residencial + comercial)? Sob qual fundamento?
- b) Se o microempreendedor individual (MEI) apenas possui a sede no local, mas sem atendimento direto de clientes (ex.: apenas produção), a cobrança é de uma ou duas tarifas?
- c) Caso o imóvel possua separação entre o comercial e o residencial, mas apenas um medidor de água, é realizada a cobrança de uma ou duas taxas?

Este Requerimento é pautado no dever constitucional dos Vereadores de fiscalizar a atuação do Executivo Municipal, inclusive pela administração indireta, motivo pelo qual se requer a apresentação de respostas específicas para cada uma das solicitações apresentadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 de março de 2023.


JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador